

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 034ª Zona Eleitoral BANDEIRANTES/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 034ª Zona Eleitoral/MS. Eu ROSANA FARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ

Chefe de Cartório Assina por determinação (Portaria 10/2018).

36ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 36 - TRE/ZE036

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2020

A Excelentíssima Senhora Gabriela Müller Junqueira, MM. Juíza Eleitoral desta 36ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem:

Nos dias 01 a 03 de novembro de 2020, das 08h às 19horas, na área da Central de Atendimento ao eleitor do Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS, localizado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n.º 180, bairro Jardim Veraneio, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2020, em 1.º turno, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI.

Nos dias 09 a 11 de novembro de 2020, das 08 às 18 horas, na área da Central de Atendimento ao eleitor do Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS, localizado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n.º 180, bairro Jardim Veraneio, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 15 de novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 82 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 51 c/c 55 a 60 da Resolução TSE n. 23.603/2019, a preparação da urna substituta e demais

procedimentos serão realizados no dia 14 de novembro de 2020, das 08 às 19 horas, na área da Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS, localizado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n.º 180, bairro Jardim Veraneio, nesta cidade.

No dia 15 de novembro de 2020, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 78, da Resolução TSE n. 23.611/19, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 79 c/c 108 da Resolução TSE n. 23.611/19, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral.

Ainda no dia 15 de novembro de 2020, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 51, II, c/c artigos 72 a 77 da Resolução TSE n. 23.603/2019.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão da Juíza Eleitoral:

1. Soraya Seba Saigali, servidora efetiva do TRE/MS;
2. Lício Sérgio Ferraz de Brito, servidor efetivo do TRE/MS;
3. Patrícia Harumi Yamasaki, servidora efetiva do TRE/MS;
4. Edivania Santos Soares, servidora requisitada do TRE/MS;
5. Edson Conche de Souza, servidor requisitado do TRE/MS;
6. Wilker Filles Barbosa, auxiliar de apoio às eleições;
7. Juliana Cavalcanti Marques da Cunha, auxiliar de apoio às eleições;
8. Geovane Arantes de Oliveira, auxiliar de apoio às eleições;
9. Gabriel Borges da Costa, auxiliar de apoio às eleições;
10. Carlos Rafael dos Santos Lourenço, auxiliar de apoio às eleições;

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Edilva Aparecida Bruno Escobar, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

Gabriela Müller Junqueira

Juíza Eleitoral da 36ª ZE

Em 26 de outubro de 2020.

41ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA

EDITAL N.º 17/2020 - TRE/ZE041

O Doutor ROGÉRIO URSI VENTURA, MM. Juiz da 41ª Zona Eleitoral de Brasilândia e Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, nos usos de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.091/74, Resolução TSE n. 9.641/1974 e Resolução TSE n. 23.611/2019, com nova redação dada ao "caput" pelo art. 1º da Resolução TSE n. 23.625/2020, etc.

TORNA PÚBLICO, para os fins do art. 4º, da Lei n.º 6.091/74 e art. 35 da Resolução TSE n. 23.611/2019, o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores da zona rural por ocasião das Eleições Municipais de 2020 que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020, no município de Santa Rita do Pardo.

QUADRO GERAL PARA TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO:

Percurso n.º 1 - linhas Santo Antônio/ Galileia - Horário de saída: 7h